

LEI Nº 12.045, DE 26 DE AGOSTO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 298/2026 – PROJETO DE LEI Nº 181/2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal das Artes Marciais”, a ser celebrada anualmente na primeira semana de julho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de agosto de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal das Artes Marciais”, a ser celebrada anualmente na primeira semana de julho.

Art. 2º Durante a “Semana Municipal das Artes Marciais” podem ser realizadas ações educativas, esportivas e de orientação à população, tais como:

- I – apresentações e demonstrações de modalidades de artes marciais;
- II – campeonatos, torneios e atividades esportivas;
- III – palestras, rodas de conversa e atividades educativas sobre saúde, disciplina e defesa pessoal;
- IV – aulas abertas e ações de iniciação esportiva; e
- V – atividades de conscientização sobre os benefícios das artes marciais para a saúde física, mental e social.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 64.357/2026 ("ACFL").



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01F4-DF10-FEDE-CD2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 26/08/2026 16:07:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 26/08/2026 16:54:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/01F4-DF10-FEDE-CD2C>